

**ATA DE REGISTRO nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023035214
Validade:	12(doze) meses

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala de licitações, situada à Rod. Go 320 – km 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade n. 4742182-DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.599.053/0001-24
Endereço: Rua Piracanjuba Nº 42-A Sala 01, Bairro Santos Dumont, Itumbiara-Go
Fone: 64 3404-2110
E-mail: elektronsistemas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Pinto Gomes
CPF: 131.311.841-91

EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39
Endereço: Rua 119, Nº 107, Qd F-39, Lt 13, Setor Sul, Goiânia-Go
Fone: 62 3087-4464
E-mail: comerciaisantoantonio62@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gilmar Alves de Sousa
CPF: 045.014.938-28

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 034/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDORES:

Razão Social: **ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.599.053/0001-24

ITEM	UND.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
01	UND	200	Tinta PVA base d'agua fosca 18l branco gelo (rendimento mínimo 500m) (coral ou similar)	MIXCOR	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00
02	UND	100	Tinta PVA base d'agua fosca 18l branco neve (rendimento mínimo 300m) (novacor ou similar)	MIXCOR	R\$ 174,50	R\$ 17.450,00
05	UND	50	Tinta de demarcação viária 18l branca	MIXCOR	R\$ 374,50	R\$ 18.725,00
09	UND	200	Lixa a seco 80 – (3M ou similar)	3M	R\$ 3,30	R\$ 660,00
10	UND	100	Lixa a seco 100 – (3M ou similar)	3M	R\$ 3,30	R\$ 330,00
11	UND	100	Lixa a seco 220 – (3M ou similar)	3M	R\$ 3,30	R\$ 330,00
12	UND	50	Rolo de pintura lâ 23 cm (atlas ou similar)	FENIX	R\$ 14,29	R\$ 714,50
14	UND	30	Rolo de espuma 23 cm (atlas ou similar)	FENIX	R\$ 10,20	R\$ 306,00
15	UND	30	Rolo de espuma 9 cm (atlas ou similar)	FENIX	R\$ 3,80	R\$ 114,00
19	UND	100	Disco de lixa para massa 8mm (norton o similar)	NORTON	R\$ 5,35	R\$ 535,00
20	UND	50	Garfo para rolo de pintura 23cm	FENIX	R\$ 6,80	R\$ 340,00
22	UND	200	Tinta para telha cor cerâmica 18l	EUCATEX	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 117.304,50

Razão Social: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**
CNPJ: 36.358.654/0001-39

ITEM	UND.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
03	UND	50	Esmalte sintético base de solvente 3,6l “cor lisa” (Suvinil ou similar)	QUALITEX	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
04	UND	100	Tinta emborrachada térmica 18l rendimento mínimo 75m² (Suvinil ou similar)	LUZTOL - TELHAS E FACHADAS	R\$ 344,40	R\$ 34.440,00
06	UND	100	Thinner galão 5l	EUCATEX	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
07	UND	50	Gesso em pó 1 kg	REJUMASS A	R\$ 2,75	R\$ 137,50
08	UND	150	Estopa branca 150g	LIDER	R\$ 2,15	R\$ 322,50
13	UND	50	Rolo de pintura antigotas 23 cm (atlas ou similar)	ATLAS	R\$ 9,50	R\$ 475,00
16	UND	30	Rolo de espuma 5 cm (atlas ou similar)	CONDOR	R\$ 3,40	R\$ 102,00

17	UND	50	Fita crepe automotiva 50x50 (3M ou similar)	ADERE	R\$ 11,98	R\$ 599,00
18	UND	50	Fita crepe automotiva 18x50 (3M ou similar)	ADERE	R\$ 4,10	R\$ 205,00
21	UND	25	Resina acrílica 3,6l base d'água	LUZTOL	R\$ 43,60	R\$ 1.090,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 46.871,00

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

3- DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devesse, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 034/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os

princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14– DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 31 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Órgão Gerenciador

ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - M
Empresa Registrada

COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome

CPF nº

Nome

CPF nº